CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fls.: 02
Proj.: 009/2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2025

INSTITUI O PROGRAMA "CINE SHOW" NA CÂMARA MUNICPAL DE QUATIS RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do plenário da Câmara Municipal de Quatis para a exibição de obras audiovisuais com finalidade educativa, cultural ou comunitária, mediante prévia autorização e observância das condições previstas nesta resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, considera-se produção audiovisual toda obra que combine elementos visuais e sonoros para contar histórias, expressar ideias ou transmitir mensagens.

Art. 2º. A seleção das obras audiovisuais será feita pela direção das escolas, por entidades comunitárias ou por iniciativa da própria Câmara Municipal, desde que respeitados critérios pedagógicos, culturais e sociais, em conformidade com os objetivos do Plano Municipal de Educação e demais políticas públicas pertinentes.

Art. 3º As obras selecionadas deverão respeitar a classificação indicativa compatível com a faixa etária do público-alvo, sendo vedada a reprodução de conteúdo que faça apologia ao crime ou às drogas, bem como de material de natureza pornográfica.

Art. 4º A exibição das obras será realizada no plenário da Câmara Municipal, conforme cronograma previamente informado à Presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de garantir a adequada utilização da infraestrutura.

§ 1º Não será permitida a exibição de obras audiovisuais em datas que coincidam com sessões ordinárias ou demais atos parlamentares oficiais.

§ 2º A utilização do plenário deverá obedecer às normas do regimento interno e demais regulamentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O Projeto de Resolução tem por finalidade despertar e democratizar o interesse à cultura, ao entretenimento e ao lazer com exibições de obras audiovisuais no plenário da Câmara Municipal de Quatis, sob a coordenação de instituições de ensino, entidades sociais ou por iniciativa da própria Casa Legislativa.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Data: 09/2025.

A proposta busca transformar o já existente projeto "Cine Show" — implantado em 2023 e bem acolhido pela população — em política pública permanente, garantindo seu funcionamento contínuo e legalmente amparado. A iniciativa já beneficiou diversas crianças e moradores que, muitas vezes, nunca haviam tido a oportunidade de vivenciar a experiência do cinema.

Além de promover o acesso à cultura, o projeto valoriza o uso do espaço público em favor da educação, da cidadania e da inclusão social, aproximando a comunidade do Poder Legislativo. A proposta prevê critérios pedagógicos, classificação etária adequada e respeito ao funcionamento institucional da Câmara, assegurando que as atividades culturais não interfiram nas sessões oficiais.

Por sua relevância social e impacto positivo, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de maio de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador